



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 5964/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicito a instalação de placas de proibido estacionar no lado esquerdo da Rua Paulo Malburg, bairro Barra do Rio. Caminhões que precisam acessar galpões na rua exigem um raio de giro e espaço de manobra consideravelmente maiores.

JUSTIFICATIVA:

Veículos estacionados no lado esquerdo da via criam obstáculos que forçam os motoristas de caminhão a realizar manobras arriscadas, invadindo a contramão ou bloqueando o fluxo de tráfego, aumentando significativamente o risco de colisões com outros veículos, pedestres ou estruturas.

A ausência de veículos estacionados melhora drasticamente a visibilidade para todos os usuários da via – motoristas de veículos de passeio, pedestres e, principalmente, motoristas de caminhão, que já possuem pontos cegos. Uma visibilidade clara é essencial para prevenir acidentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos